



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 007 DA COMISSÃO**
2 **TEMPORÁRIA PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE**
3 **DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO**
4 **RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, REALIZADA EM 25 DE**
5 **OUTUBRO DE 2016.**

6 Aos 25 (vinte e cinco) dias de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), em primeira
7 convocação às 11h e em segunda convocação às 11h30min, na sede do Conselho de
8 Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, situado na Rua Evaristo da Veiga, no.
9 55/21º. Andar – Centro – Rio de Janeiro, foi realizada a Reunião Ordinária nº 007 da
10 Comissão Temporária para Aquisição do Imóvel da Sede do Conselho de Arquitetura e
11 Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, que teve início às 11h30min, para análise dos
12 Documentos complementares apresentados pelo Proponente Chevron Brasil Upstream
13 Frade Ltda., representado pela CBRE Consultoria do Brasil, sob a **coordenação do**
14 **Conselheiro**, José Canosa Miguez, e **presença dos Conselheiros**: Júlio Cláudio da
15 Gama Bentes, Manoel Vieira Gomes Júnior e Maria Isabel de Vasconcelos Porto Tostes.
16 **Justificaram ausência os Conselheiros**: Carlos Fernando Andrade e Antônio Augusto
17 Veríssimo. Ao início da reunião foi apresentada a análise realizada pela Assessoria
18 Jurídica, indicando a ausência das certidões negativas de ações na Justiça Federal,
19 ações cíveis e de falências, Fazenda Estadual e Municipal (executivos fiscais), protesto
20 de títulos, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do
21 Trabalho referentes às filiais do Proponente além das certidões negativas do Ministério
22 Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho da sede do
23 Proponente. Por fim, a Assessoria Jurídica informou ser necessário que o Proponente
24 apresente relatório sobre as ações judiciais apontadas nas certidões fornecidas pelos 1º,
25 3º, 4º e 9º Distribuidores, além de comprovação de sua capacidade financeira para
26 cobrir os passivos judiciais. Os demais documentos apresentados foram considerados
27 regulares, conforme solicitado no Edital. Em seguida, a Comissão analisou as plantas
28 apresentadas, observando apenas a ausência da escada de incêndio externa na planta
29 de pavimento tipo. A Comissão solicitou à Gerência Financeira que efetue a projeção do
30 cenário econômico para os próximos quatro anos, abrangendo a expectativa de
31 arrecadação do Conselho, o mercado imobiliário e a inflação, considerando o custeio
32 mensal do imóvel a ser adquirido. A Comissão resolve acolher a solicitação do
33 Proponente, para prorrogar o prazo para entrega dos documentos por 21 dias, a contar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – LEI FEDERAL 12.378/2010
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

34 de 17 de outubro de 2016. O Proponente deverá ser intimado a apresentar relatório
35 sobre as ações judiciais apontadas nas certidões fornecidas pelos 1º, 3º, 4º e 9º
36 Distribuidores, além de comprovação de sua capacidade financeira para cobrir os
37 passivos judiciais. A Comissão resolve prorrogar os prazos do Edital 001/2016, a saber:
38 1) Prazo prorrogado para complementação de documentação do Proponente Habilitado:
39 17/10/2016 a 07/11/2016; 2) Prazo para análise da documentação: 08/11/2016 a
40 16/11/2016; 3) Divulgação do vencedor provisório: 17/11/2016. Demais prazos conforme
41 Edital 001/2016. Vencidos todos os pontos de pauta, o Coordenador agradeceu a
42 presença de todos e deu por encerrada a Reunião Ordinária nº. 007, que terminou às
43 12h35min. E, para constar, **eu, Carla Dias Belmonte** lavrei a presente Ata, que vai
44 assinada por mim e por todos os presentes. **Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.**

45

46

47 José Canosa Miguez

48 Coordenador

49

50

51 Maria Isabel de V. Porto Tostes

52 Membro

53

54

55 Carla Dias Belmonte

56 Assessora-Chefe do Jurídico

Manoel Vieira Gomes Júnior

Membro

Júlio Cláudio da Gama Bentes

Membro